

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO NÚMERO 281

De 14 de agosto de 2002

Dá nova redação à alínea “j”, do artigo 198, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 13 de agosto de 2002, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- A alínea “j”, do artigo 198, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 198-**

j)- 01 minuto para justificação de voto”.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano 2002 (dois mil e dois).

VALDERICO JÓE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral